

POLÍTICA E DIRETRIZES DE PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PUC GOIÁS

NORMAS SOBRE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Extrato da Política e Diretrizes de Pesquisa,
Tecnologia e Inovação da PUC Goiás



**PUC
GOIÁS**

POLÍTICA E DIRETRIZES DE PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PUC GOIÁS

NORMAS SOBRE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

GOIÂNIA – DEZEMBRO, 2018

Extrato da Política e Diretrizes de Pesquisa,
Tecnologia e Inovação da PUC Goiás

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SOCIEDADE
GOIANA DE CULTURA**

Presidente

Dom Washington Cruz, CP

Vice-Presidente

Dom Levi Bonatto

Secretário Geral

Mon. Luiz Gonzaga Lobo

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**

Grão-Chanceler

Dom Washington Cruz, CP

Reitor

Prof. Wolmir Therézio Amado

Vice-Reitora

Prof^a Olga Izilda Ronchi

Pró-Reitora de Graduação

Prof^a Sonia Margarida Gomes Sousa

Pró-Reitora de Extensão e Apoio Estudantil

Prof^a Márcia de Alencar Santana

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof^a Milca Severino Pereira

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Prof^a Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto

Pró-Reitor de Administração

Prof. Daniel Rodrigues Barbosa

Pró-Reitor de Comunicação

Prof. Eduardo Rodrigues da Silva

Pró-Reitor de Saúde

Prof^a Irani Ribeiro de Moura

Chefe de Gabinete

Prof. Lorenzo Lago

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Presidente

Profa. Dra. Milca Severino Pereira

Membros

Prof. Dr. Claudio Carlos da Silva

Prof. Dr. Cristiano Coelho

Prof. Dr. Darlan Tavares Feitosa

Profa. Dra. Gabrielly Craveiro Ramos

Prof. Me. Ivan Vieira Neto

Profa. Dra. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino

Prof. Dr. Ricardo Luiz Machado

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA
E DIRETRIZES DE PESQUISA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO DA PUC GOIÁS**

Profa. Dra. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino

Coordenadora de Pesquisa / PROPE

Prof. Dr. Darlan Tavares Feitosa

Prof. Dr. Lauro Eugênio Guimarães Nalini

Prof. Dr. Marcos Lajovic Carneiro

Profa. Dra. Mariana Pires de Campos Telles

Profa. Dra. Milca Severino Pereira

Profa. Dra. Vera Aparecida Saddi



SÉRIE GESTÃO UNIVERSITÁRIA

A série Gestão Universitária é um dos instrumentos do processo colegiado de administração acadêmica na Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Visa subsidiar reflexões, socializar experiências, ampliar perspectivas, suscitar avaliações e assegurar memória articulada. Aglutinar, também, as análises e sugestões que são apresentadas a fim de que possam ser assimiladas, consensual e criativamente, pelo planejamento integrado, enfim, a orientação político-pedagógica da PUC Goiás, em suas opções e decisões fundamentais.

1. Plano Institucional. VII Encontro de Planejamento Integrado
2. Desafios da UCG par o próximo Triênio. VIII Encontro de Planejamento Integrado
3. Graduação Itinerante
4. Plano Nacional de Graduação
5. IX Encontro de Integração Universitária na Universidade Católica de Goiás
6. Plano Estratégico de Gestão Participativa - 2003/2010
7. Política de Segurança
8. Gestão Acadêmico-Pedagógica da Extensão
9. Criação de Centros na UCG
10. Mecanismos de Captação de Recursos e Apoio à Inovação
11. Política de Pesquisa
12. Política de Extensão
13. Plano Estratégico de Gestão Participativa - 2007-2010
14. Política e Diretrizes do Ensino de Graduação
15. Política de Monitoria
16. Tabela de Indicadores de Desempenho Docente
17. Atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI
18. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI
19. Acompanhamento Pessoal ao Aluno: Práticas Pedagógicas Inovadoras na PUC Goiás
20. Manual de Custos da PUC Goiás
21. Projeto Escolas na Pontifícia Universidade Católica de Goiás (Versão preliminar)
22. Roteiro para a Elaboração do Plano de Ensino
23. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI
24. Orientações para o Registro das Freqüências e das Avaliações
25. Política e Diretrizes do Ensino de Graduação

**NORMAS SOBRE DIREITOS DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

PORTARIA Nº 119, de 21 de dezembro de 2018

O Reitor da Pontifícia Universidade
Católica de Goiás, no exercício
de suas atribuições estatutárias e
regimentais,

CONSIDERANDO

- I - a necessidade de proteger o patrimônio científico e tecnológico da instituição;
- II - a necessidade de incentivar a pesquisa aplicada e garantir o retorno de investimento necessário ao fortalecimento e à ampliação da capacitação científico-tecnológica da PUC Goiás,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer as seguintes normas sobre direitos de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e informações confidenciais.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - criador/inventor: professor, funcionário, prestador de serviço, estagiário ou estudante de cuja atividade resultem bens que se caracterizem como direitos de propriedade intelectual;

II - direitos de propriedade intelectual: os relativos a patentes de invenção ou modelo de utilidade, a registros de desenho industrial ou marca, a propriedade de programas de computador, a tecnologias não-patenteáveis, e os direitos patrimoniais sobre obras artísticas, literárias e científicas;

III - ganhos econômicos: royalties, remunerações e quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração de direitos de propriedade intelectual;

IV - informações confidenciais: as relativas a pesquisas científicas e tecnológicas de que possam resultar direitos de propriedade intelectual, bem como as relativas a aspectos administrativos, financeiros e negociais, assim classificadas pela autoridade competente;

V - recursos institucionais: todo e qualquer recurso material e humano proporcionado pela PUC Goiás, isoladamente ou através de contrato, convênio ou acordo de cooperação para desenvolvimento de projeto patrocinado de pesquisa, incluindo mas não se limitando a laboratórios, oficinas, serviços de telecomunicação, pessoal administrativo, cargas horárias contratuais de dedicação à instituição e a seus projetos patrocinados, excluídos os recursos proporcionados pelas bibliotecas.

Art. 3º - Pertencem à PUC Goiás os direitos de propriedade intelectual decorrentes de atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas com a utilização de recursos institucionais da Universidade, assegurada ao criador/inventor participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração desses direitos, nos termos do artigo 4º.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário constante de convênio, contrato ou acordo de cooperação, pertencerão à PUC Goiás os direitos de propriedade intelectual decorrentes desses ajustes, assegurada, em qualquer caso, a participação da Universidade nos ganhos econômicos resultantes, nos termos do artigo 4º.

Art. 4º - Dos ganhos econômicos que couberem à PUC Goiás em decorrência da exploração de direitos de propriedade intelectual, a Universidade, a título de retribuição de incentivo, e após a dedução das despesas com depósito ou registro de pedido de proteção intelectual, encargos periódicos de manutenção da propriedade intelectual e quaisquer encargos patronais, administrativos e judiciais pertinentes, destinará, ao criador/inventor, de cuja atividade resultarem esses direitos, retribuição de incentivo nos percentuais determinados em portaria específica e consignada em contrato.

§ 1º - Havendo mais de um criador/inventor e salvo ajuste em contrário, a retribuição de incentivo estabelecida neste artigo será dividida em partes iguais entre todos.

§ 2º - A retribuição de incentivo destinada ao criador/inventor não se incorpora, a qualquer título, ao seu salário ou bolsa, e será paga com a mesma periodicidade da percepção dos respectivos ganhos econômicos pela PUC Goiás.

§ 3º - Os encargos e obrigações legais decorrentes da percepção da retribuição de incentivo estabelecida neste artigo serão de responsabilidade dos respectivos beneficiários.

Art. 5º - É livre e independente de autorização a divulgação de obras científicas de que não resultem bens patenteáveis, suscetíveis de registro ou transferência de tecnologia, bem como a divulgação de obra artística ou literária, realizadas com recursos institucionais da PUC Goiás.

§ 1º - Sempre que, de pesquisa realizada com recursos institucionais da PUC Goiás, resultar em bens patenteáveis, suscetíveis de registro ou de transferência de tecnologia, o criador/inventor deverá, imediatamente e com absoluta prioridade, apresentar relatório descritivo à administração central da Universidade, e guardar sigilo sobre as informações pertinentes, até que o NIT ou Reitoria se manifeste sobre a viabilidade e o interesse de obtenção de patente, registro ou exploração econômica.

§ 2º - Ressalvadas as obras cuja elaboração resulte de projeto patrocinado, hipótese em que os autores serão remunerados através do respectivo contrato, convênio ou acordo de cooperação, ficam assegurados aos autores de obras artísticas, científicas e literárias os direitos patrimoniais decorrentes da publicação das referidas obras.

Art. 6º - No tratamento de materiais e documentos classificados como informações confidenciais, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - os materiais e documentos devem ser marcados com a expressão “CONFIDENCIAL”, seguida de advertência sobre as consequências cíveis, criminais, trabalhistas e, quando for o caso, contratuais decorrentes da quebra do sigilo;

II - todo e qualquer professor, funcionário, prestador de serviço, estudante, estagiário, funcionário de instituição contratante ou contratada que tenha acesso a informações confidenciais deve assinar termo de confidencialidade, responsabilizando-se pela preservação do sigilo;

III - o acesso a equipamentos e locais em que estejam depositadas o arquivo das informações confidenciais deve ser restringido as pessoas imprescindíveis e ao desenvolvimento das atividades pertinentes, e desde que tenham subscrito termo de confidencialidade;

IV - os contratos, convênios e acordos de cooperação através dos quais representantes e funcionários da outra parte possam vir a ter acesso a informações confidenciais da PUC Goiás devem conter cláusulas que estabeleçam as sanções aplicáveis à divulgação dessas informações, bem como a definição da quebra de sigilo como causa suficiente para a rescisão unilateral do ajuste pela Universidade.

§ 1º - Nos contratos, convênios e acordos de cooperação em que a PUC Goiás tem o dever de manter sigilo sobre informações confidenciais da outra parte, o prazo de manutenção de sigilo relativo a informações sobre bens que não sejam patenteáveis não poderá ultrapassar 10 (dez) anos.

§ 2º - Nenhuma remuneração extraordinária, eventual ou correspondente a bolsa, relativa a projeto de pesquisa, será paga a professor, funcionário, prestador de serviço, aluno ou estagiário sem que este subscrava o termo de confidencialidade pertinente.

Art. 7º - É dever dos Pró-Reitores, Diretores das Escolas, Coordenadores de Curso e Coordenadores de Projetos da PUC Goiás no âmbito de suas respectivas atribuições:

I - zelar pela proteção ao patrimônio científico e tecnológico da Universidade;

II - exigir do criador/inventor a devida e tempestiva apresentação do relatório descritivo de propriedade intelectual referido no parágrafo único do artigo 5º.

III - divulgar amplamente a política de proteção à propriedade intelectual e as informações confidenciais estabelecidas por esta portaria;

IV - classificar como confidenciais as informações que se ajustem aos parâmetros do inciso V do artigo 1º;

V - exigir assinatura de termo de confidencialidade por parte das pessoas e nas situações referidas no inciso 2 do artigo 6º.

Art. 8º - Esta portaria será parte integrante de todo e qualquer contrato, convênio ou acordo de cooperação celebrado pela PUC Goiás, que tenha por objeto ou de que possa decorrer a criação de bens correspondentes a direitos de propriedade intelectual da Universidade, devendo ser anexada aos respectivos instrumentos.

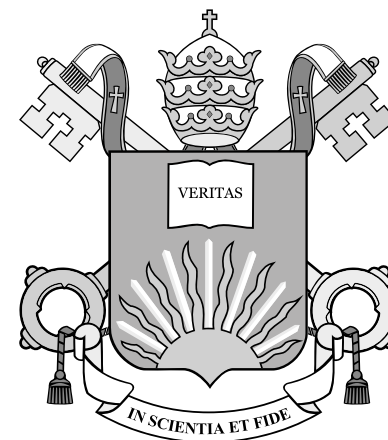
Art.9º - Os casos omissos serão decididos pelo Reitor.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de dezembro 2018

Wolmir Therezio Amado

Reitor da PUC Goiás



**PUC
GOIÁS**